

DECRETO MUNICIPAL, DE 27 DE MARÇO DE 2024.

“Dispõe sobre o ponto facultativo na Administração Pública Municipal durante o período da Semana Santa, e dá outras providências”.

A Prefeita do Município de Lajeado Novo, Estado do Maranhão, **ANA LÉA BARROS ARAÚJO**, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o Feriado Nacional de Sexta-Feira Santa - Paixão de Cristo, data relevante dentro da tradição Católica;

CONSIDERANDO que o dia 28 de março de 2024 (Quinta-Feira Santa), são realizadas penitências e orações em virtude da Semana Santa;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 38835 de 29/12/2023; que determina ponto facultativo na quinta-feira (28/03);

RESOLVE:

Art. 1º Decretar PONTO FACULTATIVO no âmbito da administração pública municipal no dia 28/03 (quinta - feira), véspera do feriado de sexta - feira Santa, em respeito à tradição das manifestações religiosas alusivas à Semana Santa.

Art. 2º Os serviços que por sua natureza são considerados essenciais, não sofrerão qualquer interrupção na sua prestação, devendo ser assegurado o pleno atendimento à população, ficando mantidos os serviços de saúde, a Guarda Municipal, a limpeza pública e os serviços de abastecimento de água.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAJEADO NOVO,
ESTADO DO MARANHÃO, 27 DE MARÇO DE 2024; 202.º DA INDEPENDÊNCIA,
134.º DA REPÚBLICA.



ANA LÉA BARROS ARAÚJO
Prefeita Municipal